

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

Estado de São Paulo
CGC: 01.614.826/0001-03

LEI ORDINÁRIA N.º 045 /98, 25 DE MARÇO DE 1.998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Alcides Francisco Casaca, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

ARTIGO 1* - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar e assinar Termos de Convênio e de Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando a formalização de Convênio de Trator e Equipamentos, nos termos do Decreto 42.140, de 29 de agosto de 1.997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá o Prefeito Municipal assinar termos de Convênio, de reti-ratificação, aditivos e outros necessários para atingir os objetivos previstos neste artigo.

ARTIGO 2* - Para cumprimento do disposto no artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - receber repasses financeiros e/ ou cessão de uso de bens patrimoniais;

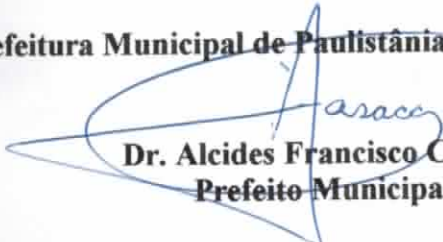
II - abrir crédito adicional suplementar e especial ao orçamento nos valores liberados pelo Ajuste e seus Termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

ARTIGO 3* - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Ordinária, correrão por conta dos repasses recebidos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 25 de março de 1.998.


Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei ordinária foi registrada sob nº 045 às fls. 26
do Livro de Registro de Leis Ordinárias.

Paulistânia, aos 25 de março de 199 8


MANOEL NASCIMENTO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração
R.G. 3.231.091

Rua Thomaz Magdaleno 102- Centro - Fone:(014) 245- 1277 -CEP: 17.150-000 - Paulistânia-SP